



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver e disponibilizar aplicativo digital ou plataforma tecnológica denominada “Lixo na Hora”, destinada a permitir que os munícipes acompanhem, em tempo real, a localização aproximada dos veículos responsáveis pela coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Sorocaba.

Art. 2º. O aplicativo ou plataforma tecnológica poderá permitir ao usuário, entre outras funcionalidades:

- I – acompanhar a localização aproximada dos caminhões responsáveis pela coleta de resíduos;
- II – consultar os dias e horários previstos de coleta em sua rua ou bairro;
- III – receber notificações ou alertas sobre a aproximação do caminhão coletor;
- IV – acessar orientações sobre descarte correto de resíduos sólidos;
- V – consultar informações sobre coleta seletiva, pontos de descarte e serviços relacionados à limpeza urbana.

Art. 3º. O sistema poderá utilizar tecnologias de geolocalização, integração de dados e outros recursos digitais que permitam melhorar a comunicação entre o serviço público de limpeza urbana e a população.

Art. 4º A implementação da plataforma poderá ocorrer de forma gradual, conforme critérios técnicos, operacionais e orçamentários definidos pelo Poder Executivo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º A execução desta Lei poderá ocorrer mediante utilização de sistemas próprios da Administração Pública, parcerias institucionais, convênios ou outras formas de cooperação tecnológica permitidas pela legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 30 de março de 2.026**

**Pr. Luis Santos  
Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a implementar uma ferramenta tecnológica inovadora que permita à população do Município de Sorocaba acompanhar, em tempo real, a coleta de resíduos sólidos domiciliares.

A proposta visa modernizar a prestação do serviço público de limpeza urbana, promovendo maior transparência, eficiência e comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos. Atualmente, um dos principais desafios enfrentados pelos municípios é a falta de previsibilidade quanto ao horário exato da coleta, o que pode ocasionar transtornos, como o acúmulo inadequado de lixo nas vias públicas.

Com a disponibilização de um aplicativo como o “Lixo na Hora”, os cidadãos poderão se organizar melhor, evitando a exposição prolongada de resíduos nas calçadas, o que contribui diretamente para a melhoria das condições sanitárias, redução de odores, prevenção da proliferação de pragas e valorização do espaço urbano.

Além disso, a ferramenta poderá servir como um importante canal de educação ambiental, disponibilizando orientações sobre descarte correto, coleta seletiva e sustentabilidade, incentivando práticas mais conscientes por parte da população.

Importante destacar que o projeto possui caráter autorizativo e não gera obrigação imediata de despesas, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e permitindo que sua implementação ocorra de acordo com a disponibilidade orçamentária e planejamento do Executivo.

Trata-se, portanto, de uma medida alinhada às diretrizes de cidades inteligentes, uso de tecnologia na gestão pública e melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**S/S., 30 de março de 2026**

**Pr. Luis Santos**  
**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003600350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 30/03/2026 12:01

Checksum: **7A1A06150020B03CCF9DDB09A04FC2AF0F60095BDEE5B2F9853AC9BDE649138B**

